



I Representação Parlamentar I



**Excelentíssimo Senhor Presidente da
Assembleia Legislativa da Região Autónoma
dos Açores**

Assunto: Projeto de Resolução – Contabilização integral do tempo de serviço dos trabalhadores ao abrigo de “contratos covid” e conversão dos contratos a termo para contratos sem termo nos Hospitais

A Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex.^a, nos termos regimentais aplicáveis, o Projeto de Resolução em epígrafe.

Solicita-se a deliberação de urgência e dispensa de exame em comissão, ao abrigo dos artigos n.º 146.º e alínea a) do n.º 1 do 147.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, considerando a clareza de objetivos da iniciativa, a sua natureza, oportunidade e o seu próprio objeto.

A Representação Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

Ponta Delgada, 15 de janeiro de 2025

Projeto de Resolução

Contabilização integral do tempo de serviço dos trabalhadores ao abrigo de “contratos covid” e conversão dos contratos a termo para contratos sem termo nos Hospitais

A pandemia causada pelo vírus SARS-COV-2 levou à necessidade de adoção de diversas medidas excecionais, entre as quais a contratação de profissionais de saúde através de processos simplificados, com vista ao reforço rápido de meios humanos no Serviço Nacional de Saúde e no Serviço Regional de Saúde (SRS).

Esse reforço de meios foi necessário não apenas para o combate à pandemia, mas também para a recuperação da atividade assistencial adiada que já contava com enormes listas de espera de consultas e cirurgias. Não há dúvidas que perante a enorme tarefa que o SRS tem pela frente, a grande maioria desses profissionais continuam a ser, não apenas necessários, mas fundamentais.

Em abril de 2020, no seguimento da Resolução do Conselho do Governo n.º 60/2020, de 13 de março, que estabeleceu medidas preventivas excecionais que visam prevenir e limitar a propagação do vírus que causa a COVID-19, na Região Autónoma do Açores, foram contratados 304 trabalhadores, a termo resolutivo certo, para as unidades de saúde dos Açores, ao abrigo do regime excecional criado pelo Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março.

Posteriormente, tanto no orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2021 como no orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2022 criaram-se regimes excecionais e simplificados de contratação a termo e de prestação de serviços de profissionais de saúde.

Segundo dados do próprio Governo Regional, entre 25 de Novembro de 2020 e 31 de Agosto de 2021 foram contratados 671 profissionais de saúde ao abrigo de várias modalidades de emprego público e programas de inserção profissional, incluindo médicos, enfermeiros, técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica, técnicos superiores de farmácia, assistentes técnicos e operacionais, informáticos e outros profissionais.

No dia 5 de maio de 2023 a Organização Mundial de Saúde declarou o fim da situação de emergência sanitária relacionada com a pandemia de covid-19.

No dia 9 de maio de 2023, o conselho de administração do HDES emitiu uma nota interna revelando que havia recebido “instruções da SRSD, para que todos os colaboradores que possuem um vínculo laboral, no âmbito da legislação COVID, continuem a trabalhar nos respetivos postos de trabalho, contribuindo, assim, para o normal e regular funcionamento do hospital”.

No dia 5 de setembro de 2024, o conselho de administração do HDES, emitiu uma nota interna a informar que havia deliberado “a conversão automática para Contrato Individual de Trabalho por tempo indeterminado (CIT) ao abrigo do Código do Trabalho, de todos os trabalhadores vinculados por um contrato de trabalho a termo resolutivo incerto (CTRI) celebrado ao abrigo das normas de contratação da Pandemia Covid-19”.

No entanto, esta deliberação do conselho de administração do HDES foi travada pelo Governo Regional.

Este facto levou trabalhadores do HDES com contratos ao abrigo dos chamados “contratos covid” a dar início a processos em tribunal com o objetivo de serem reconhecidos os seus direitos laborais, conforme noticiado no dia 6 de janeiro pela Antena 1 Açores.

De acordo com a referida notícia, a sentença do Tribunal do Trabalho de Ponta Delgada determina que “a regularização dos trabalhadores com contratos covid deve ser feita por conversão automática” e “condena o hospital a reconhecer o tempo de serviço” destes trabalhadores.

Esta decisão do Tribunal abrange apenas os três trabalhadores que foram autores do processo.

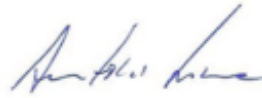
Considerando a decisão do Tribunal, o Governo Regional deve, desde já, não apenas acatar a decisão judicial, mas também tomar a iniciativa de alargar as decisões emanadas pelo Tribunal a todos os trabalhadores que estão nas mesmas condições, evitando assim novos processos judiciais cujo desfecho será idêntico e reconhecendo os direitos laborais destes trabalhadores.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional dos Açores que:

1. Dê instruções aos conselhos de administração dos três hospitais públicos da Região – Hospital do Divino Espírito Santo, Hospital do Santo Espírito da Ilha Terceira e Hospital da Horta – para reconhecer a todos os trabalhadores vinculados por um contrato de trabalho a termo resolutivo incerto celebrado ao abrigo das normas de contratação da Pandemia Covid-19, incluindo aos trabalhadores que já assinaram novo contrato de trabalho ao abrigo do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2024/A, de 24 de junho, a existência de um contrato de trabalho sem termo, a contabilização de todo o tempo de serviço prestado para efeitos de valorização profissional e remuneratória, e demais créditos laborais.
2. Efetue e entregue ao parlamento, no prazo máximo de um mês, o levantamento de todas as situações de relações jurídicas de emprego público na administração pública autónoma, incluindo os serviços e fundos autónomos e Hospitais EPER, constituídas ao abrigo de

legislação especial de regularização extraordinária de relações de emprego público, do respetivo enquadramento legal, nomeadamente quanto ao reconhecimento de tempo de serviço prestado para efeitos de valorização profissional e remuneratória, com vista à elaboração de legislação que leve ao reconhecimento do tempo de serviço prestado para efeitos de valorização profissional e remuneratória.

A Representação Parlamentar do BE/Açores



(António Lima)

Ponta Delgada, 15 de janeiro de 2025